



PREFEITURA DE
MATRINCHÃ
Progresso para todos
ADM. 2009-2012

SANCIONADO

Em 10/08/2011
[Signature]

LEI MUNICIPAL Nº 136 /11

De 10 dias do mês de Agosto de 2011.

“Dá nome ao Prédio do PSF – Programa Saúde da Família e da outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- O Prédio do PSF – Programa Saúde da Família, situado na Rua Ouro Verde Quadra 05 lote 01, s/nº, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, passa a ser chamado de **PSF – Programa Saúde da Família Nair Pereira Borges**.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2011, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

[Signature]
CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL
MATRINCHÃ – GO